PUBLICADO
Hoje Jornal Sul
Edição 983
Página 13
Data 16/08/17

LEI Nº 4350

Súmula: Concede o Título de Cidadã Honorária do Município do Município de Irati à Senhora **Leandre Dal Ponte**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Honorária do Município de Irati à Senhora **Leandre Dal Ponte**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iratiense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 180 (cento e oitenta) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de agosto de 2017 .

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal